



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

**LEI Nº 5.387 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Altera redação do artigo 5º e inclui dotação orçamentária na Lei Municipal nº 5.033/2015 e altera redação da Cláusula Quarta e inclui dotação orçamentária à minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.033/2015 que autorizou o município a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei 5.033 de 31 de julho de 2015, fica alterado com a inclusão de mais uma rubrica de dotação orçamentária e passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
10301000192.148- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU FEDERAL  
3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
10301000192.149- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU –EMERG/SALVAR  
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições- 2301

(...)

Art. 2º A Cláusula Quarta da minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.033/2015, passa a vigorar com a inclusão de mais uma rubrica de dotação orçamentária, com a seguinte redação:

(...)

“ Cláusula Quarta– DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
10301000192.148- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU FEDERAL  
3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
10301000192.149- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU –EMERG/SALVAR  
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
01 – Fundo Municipal de Saúde  
2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.3.50.41.00.00.00- Contribuições- 2301

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 DE MAIO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/05/2018.